

PARECER TÉCNICO Nº 09/2024**PROCESSO Nº 1980/2024****DP Nº 519/2024****INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Técnico foi motivado por e-mail encaminhado no dia 23/12/2024, de interesse da Comissão Permanente de Licitação, referente à DP Nº 519/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga nos extintores das unidades da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA.

ANÁLISE DA PROPOSTA

Tratam-se das questões de análise da proposta e seus anexos apresentados pela empresa arrematante **R. PEREIRA COMERCIAL EIRELI**, inscrita sob o nº 32.856.932/0001-27 no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, situada à Avenida Airton Teles, nº 1084, Bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP: 49.060-120.

No tocante à proposta apresentada, percebe-se plena conformidade com o Termo de Referência. Além disso, os documentos exigidos na qualificação técnica foram apresentados em sua integralidade, conforme solicitação, os quais são:

TERMO DE REFERÊNCIA:**Qualificação Técnica**

11.28 – A CONTRATADA deverá possuir certificação do INMETRO ou outro Órgão competente para exercer esse ramo de atividade e deverá comprovar a sua certificação como condição para contratação. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.29 – Declaração de visita técnica assinado por um servidor responsável, em caso de comparecimento do(a) representante da empresa licitante.

11.29.1 – De acordo com o item 8.5, serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e a entrega do objeto deste instrumento.

Além disso, a CONTRATADA que não realizar a vistoria não poderá o não conhecimento de dificuldades como justificativa para acréscimos de preços e prazos.

11.30 – Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para prestação de serviços, pertinente e compatível com o objeto da licitação, contendo as seguintes informações: a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente; b) Data da emissão do atestado; c) Assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente); d) Descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação; e) Prestação de manutenção de, no mínimo 50%, do objeto deste instrumento (...)

Sendo assim, as documentações apresentadas pela empresa **R. PEREIRA COMERCIAL EIRELI** estão em conformidade com o Termo de Referência.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, após a análise dos fatos, entendemos que a empresa **R. PEREIRA COMERCIAL EIRELI** atende ao exigido.

Aracaju/SE, 27 de dezembro de 2024.



Jurandyr Alexandre Mansur Cavalcante
Coordenador de Infraestrutura

JURANDYR ALEXANDRE MANSUR CAVALCANTE

Coordenador de Infraestrutura – FSPH